



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS E COMPLEMENTARES DE ALMOXARIFADO PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO (BAHIA), COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, E A EMPRESA DAMASCENO SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor Geral, Tarcísio Filgueiras, denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DAMASCENO SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Padre Domingos, nº 02, térreo, Alto do Coqueirinho, CEP: 41.615-520, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.830.688/0001-86, Inscrição Estadual nº 068.256.674, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Valdomiro Pereira Damasceno, CPF nº 039.838.278-61, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo **6315/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/19**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** – Em decorrência da convenção coletiva CCT SEAC/Sintral BA 2019/2020 e aumento da tarifa de transporte público em Salvador, conforme Portaria 001/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 12/05/2020, o valor mensal, considerando os cálculos da Coordenadoria de

Contabilidade, Docs.183/184 do PROAD 6315/2019, passa a ser de R\$ 20.995,30 a partir de janeiro de 2020, e de R\$ R\$ 21.046,90 a partir de março de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO DA DESPESA –**

As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente aditivo foram consignadas na Nota de Empenho nº 2020NE000229.

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários à continuidade dos compromissos referentes ao próximo exercício serão consignados na Lei Orçamentária 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, 22 de julho de 2020.

**Tarcísio Filgueiras**  
Diretor-Geral do TRT 5ª Região  
P/ CONTRATANTE

**Valdomiro Pereira Damasceno**  
Sócio Administrador  
P/ CONTRATADA



**Gustavo Henrique Fernandes Guimarães**  
Diretor da Coordenadoria de Material e Logística  
Gestor do Contrato